09:41 89%
diariomunicipal.com.br/famup/

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA FÉ - PB RESOLUÇÃO Nº 01/2026 PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BONITO DE SANTA FÉ - PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026/2029
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Bonito de Santa Fé/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453 de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 355/94 de 14/08/1994 e atualizada pela Lei nº 584/2010; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e,

CONSIDERANDO,que o Conselho Municipal de Saúde é um órgão de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador da execução da política de Saúde, inclusive sob os aspectos econômicos efinanceiros. Seus integrantes precisam participar de todas as etapas, de modo a poder influir, criticar e acompanhar a execução do Planejamento de Saúde de seu Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer mecanismos gerenciais que permitam ao gestor um melhor acompanhamento das ações de saúde realizadas no âmbito do SUS e a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de **Bonito de Santa Fé-PB, na área de saúde para o quadriênio 2026/2029**;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Plano Municipal de Saúde proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, com as alterações apresentadas na reunião extraordinária de **25 de agosto de 2025.**

Artigo 2º - As diretrizes constantes no Plano Municipal de **Saúde 2026/2029** deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de Instrumentos de Gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em **25 de agosto de 2025**, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MYLENA RAMOS GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F31FA087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/02/2026. Edição 4061